



-----ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE  
-----LOTEAMENTO N.º 9/91-----

-----Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento n.º 9/91, em nome de **LUSOTUR – SOCIEDADE FINANCEIRA DE TURISMO, S.A.R.L.**, requerido por **RUI MANUEL COELHO CORREIA SOARES, NIF 187 817 553, JOÃO LUIS COELHO CORREIA SOARES, NIF 185 870 325**, ambos com morada na Avenida Infante Sagres, n.º 143, 8125-157 Quarteira, concelho de Loulé, e **JOÃO SOARES & CELESTE, LDA, NIPC 504 654 276**, com sede na Avenida Infante Sagres, n.º 143, 8125-157 Quarteira, concelho de Loulé, que titula o licenciamento da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 9/91, emitido em seis de agosto de mil novecentos e noventa e um, relativo aos Lotes 1 e 4 da Zona 5 do Sector 1B, que incide sobre os prédios sitos em Vilamoura, da Freguesia de Quarteira, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número quatro mil quinhentos e trinta e oito, barra, mil novecentos e noventa e um, zero oito, trinta, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número oito mil quatrocentos e dezoito e número quatro mil quinhentos e quarenta e um, barra, mil novecentos e noventa e um, zero oito, trinta, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número oito mil quatrocentos e quinze, da respetiva freguesia.-----

-----A alteração à operação de loteamento foi aprovada por deliberação camarária de vinte e seis de outubro de dois mil e dezasseis.-----

-----A alteração à operação de loteamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal, apresenta, de acordo com a Planta Síntese que constitui o **anexo I**, as seguintes características:-----

-----Não existe alteração na área do prédio a lotear e no número de lotes. A alteração à operação de loteamento recai sobre os lotes 1B.5/1 e 1B.5/4, conforme quadro seguinte:-----



**Câmara Municipal de Loulé**

Lote N. <sup>º</sup>	Área do Lote (m <sup>2</sup> )	Área de Implantação (m <sup>2</sup> )	Área de Construção (m <sup>2</sup> )	N. <sup>º</sup> de Pisos	Finalidade
1B.5/1	180	180	180	1	Atividades Económicas (comércio/serviços/restauração e bebidas)
1B.5/4	352	352	352	1	Atividades Económicas (comércio/serviços/restauração e bebidas)

-----A alteração à operação de loteamento comprehende:-----

-----A clarificação do uso do lote 1B.5/1 de “Edifício EDP”, passando para atividades económicas (comércio/serviços/restauração e bebidas) e considerando as áreas do lote, de implantação e de construção para 180 m<sup>2</sup>;-----

-----A clarificação do uso do lote 1B.5/4 de “Esplanada (quiosques)”, passando para atividades económicas (comércio/serviços/restauração e bebidas) e considerando as áreas do lote, de implantação e de construção para 352 m<sup>2</sup>.-----

-----Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 136/2014, de 9 de setembro.-----

-----Loulé, 16 de novembro de 2017-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO:-----



**Câmara Municipal de Loulé**



Pagas as taxas pelas Guias n.º 12861/2017 e n.º 12862/2017, em 22/08/2017-----

O Chefe de Divisão, CARLOS MANUEL FURTADO DE MELO DAS NEVES:-----

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "CARLOS MANUEL FURTADO DE MELO DAS NEVES".